ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
"Concede Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. EVERALDO SIQUEIRA".**

Autoria: **Vereador ANGELO VENTURA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. EVERALDO SIQUEIRA;**
Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A homenagem ao SR. EVERALDO SIQUEIRA é uma forma de reconhecimento e agradecimento pelos relevantes serviços prestados a população do Município de Belford Roxo e principalmente a importante contribuição para a formação de homem que me tornei.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2010.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

Lido no Expediente
Em 15/05/12

Provado em Discussão Única
15/05/12

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VE

Protocolo: CMBR-2012/00795
Data da Entrada: 03/05/2012
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA
Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Funcionario: GABRIEL TIEFEL LUSTOSA
Matricula: 01-1401/2009

SECRETARIA 04 CÂMARA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
"Concede Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. EVERALDO SIQUEIRA".**

Autoria: **Vereador ANGELO VENTURA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. EVERALDO SIQUEIRA;**
Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A homenagem ao SR. EVERALDO SIQUEIRA é uma forma de reconhecimento e agradecimento pelos relevantes serviços prestados a população do Município de Belford Roxo e principalmente a importante contribuição para a formação de homem que me tornei.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2010.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA - PT

Lido no Expediente
Em 15/03/12

Aprovado em Discussão Única
Em 20/03/12

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. Jose Mariano dos Passos,1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br
SALA DE COMISSÔES

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto N.: 2012/00795

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA

Designo **Relator** o Vereador

_____

Em, 22 de maio de 2012

_____

Julião
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO.SRº EVERALDO SIQUEIRA.

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,

Jacó
Membro

Natan
Membro

Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Leitura
03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2904 DE 29/05/12.
Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao Ilmº. Sr. **EVERALDO SIQUEIRA".**

Autoria: **Ver. ANGELO VENTURA**

Faço saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao Ilmº. Sr. **EVERALDO SIQUEIRA.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 29 de maio de 2012.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente

perícia
02

PUBLICADO NO
JORNAL HORA H
DE 07/06/12
perícia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2904 DE 29/05/2012

"Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE ao Ilmº. Sr. EVERALDO SIQUEIRA".

Autoria: Vereador ANGELO VENTURA

Art.1º. – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao Ilmº. Sr. **EVERALDO SIQUEIRA.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente